



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular nº 01/2016 – CG/CJRGB

Belém, 07 de janeiro de 2016.

Assunto: Recomendação para sobrestamento dos processos envolvendo expurgos inflacionários

Referência: Ofício nº 040/2015-CREE – Protocolo Sapcor nº 2015.6.009245-0

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando-o (a), em atenção ao Ofício nº 040/2015-CREE, datado de 18 de dezembro de 2015, da lavra do Des. Constantino Augusto Guerreiro, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, **RECOMENDO** o sobrestamento do julgamento das ações que versem sobre as controvérsias submetidas à sistemática da Repercussão Geral abaixo apontadas, até o pronunciamento em definitivo das Cortes Superiores, excluindo dessa recomendação apenas as ações em sede de execução definitiva decorrente de sentença transitada em julgado e as que se encontrarem em fase instrutória, sendo elas:

DIFERENÇAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA EM REMUNERAÇÃO DE CADERNETAS DE POUPANÇA DECORRENTES DOS PLANOS ECONOMICOS BRESSER, VERÃO, COLLOR I E II, DESTACADOS NOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARADIGMAS RE 591.797/SP (TEMA 265), RE 632.212/SP (TEMA 285), RE 626.307/SP (TEMA 264) E RE 631.363/SP (TEMA 284).

Registro aos Magistrados, que informem à Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais o número de processos sobrestados em razão dos temas apontados ao norte, a fim de que aquele setor possa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

comunicá-los quando do julgamento em definitivo, devendo os processos sobrestados sejam mantidos sob a custódia da secretaria respectiva.

Ainda, informo que no Site da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais constam informações relevantes para subsidiar as futuras decisões acerca do tema em tela e de outros submetidos às sistemáticas da repercussão geral e do recurso repetitivo, cujo endereço eletrônico é:

<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/6257-Questoes-Paidegua-xhtml>.

Atenciosamente,

Desembargadora **Diracy Nunes Alves**

Corregedora de Justiça da RMB

DESTINATÁRIO: MAGISTRADOS CÍVEIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

JV



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

Ofício nº 040/2015 – CREE.

Belém, 18 de dezembro de 2015.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA

DESEMBARGADORA DIRACY NUNES ALVES

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Assunto: Recomendação para sobrestamento dos processos envolvendo expurgos inflacionários

Senhora Desembargadora,

Cumprimentando-a, solicito a Vossa Excelência que recomende aos Magistrados Cíveis da Região Metropolitana de Belém o sobrestamento do julgamento das ações que versem sobre as controvérsias submetidas à sistemática da Repercussão Geral abaixo apontadas, até o pronunciamento em definitivo das Cortes Superiores, excluindo dessa recomendação apenas as ações em sede de execução definitiva decorrente de sentença transitada em julgado e as que se encontrarem em fase instrutória, sendo elas:

DIFERENÇAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA EM REMUNERAÇÃO DE CARDENETAS DE POUPANÇA DECORRENTES DOS PLANOS ECONÔMICOS BRESSER, VERÃO, COLLOR I E II, DESTACADOS NOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARADIGMAS RE 591.797/SP (TEMA 265), RE 632.212/SP (TEMA 285), RE 626.307/SP (TEMA 264) E RE 631.363/SP (TEMA 284).

A propósito solicito que na recomendação fique consignado para os magistrados a necessidade de informarem à Coordenadoria de Recursos Extraordinários



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

e Especiais o número de processos sobrestados em razão dos temas apontados ao norte, a fim de que aquele setor possa comunicá-los quando do julgamento em definitivo.

Registre-se que os processos sobrestados sejam mantidos sob a custódia da secretaria respectiva.

No mais, informe que no *Site* da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais constam informações relevantes para subsidiar as futuras decisões acerca do tema em tela e de outros submetidos às sistemáticas da repercussão geral e do recurso repetitivo, cujo endereço eletrônico é:

<http://www.tipa.ius.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recurso-Extraordinarios-e-Especiais/6257-Questoes--Paidegua-.xhtml>

Atenciosamente,

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO .PROTOCOLO: 2015.6.009245-0

DATA... : 18/12/2015

CLASSE : COMUNICADO

DESTINO: CHEFIA DE GABINETE

